

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 - 0.O.U 01/07/1985 Regionalizada pela Portaria Ministerialis nº 1626 de 10/11/1993 - 0.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 16/05/2012 - 0.O.U 11/05/2012

EDITAL VRG/NRA 25-2024

PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIJUÍ

CAMPUS IJUÍ - INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, atendendo disposições legais, especialmente o Parecer do Conselho Universitário – CONSU nº 145/2024, torna públicas as informações sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado da UNIJUÍ, na modalidade Presencial, no primeiro semestre de 2025.

1. CURSO, CAMPUS, VAGAS, TURNO E SITUAÇÃO LEGAL

CURSO	CAMPUS	VAGAS	TURNO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO*	
					Natureza	Número/Data
MEDICINA - BACHARELADO	ເນບໂ	40	INTEGRAL	Conforme a organização, as atividades poderão ocorrer pela manhã e/ou tarde e/ou noite.	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC**	905, de 24/12/2018 DOU 26/12/2018

^{*}Autorização de Curso: é o ato legal que precede o início do curso, podendo ser emitido pela própria Universidade ou concedido pela autoridade educacional máxima que autoriza o funcionamento de cursos de graduação.

1.1. <u>VAGAS</u>: As vagas para ingresso no curso estão distribuídas da seguinte forma:

FORMA DE SELEÇÃO: Aproveitamento das Notas do ENEM - 10 (dez) vagas;

FORMA DE SELEÇÃO: Prova Concurso Vestibular - Prova UNIJUÍ - 30 (trinta) vagas.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. LOCAL: A inscrição para o Processo Seletivo é realizada no site: www.unijui.edu.br/vestibular-medicina com o preenchimento de formulário próprio.

<u>Importante</u>: Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, assim como o acompanhamento da situação da inscrição no site <u>www.unijui.edu.br/vestibular-medicina</u>. Destaca-se que o endereço de e-mail e número de telefone válidos serão utilizados pela UNIJUÍ para comunicados referentes à inscrição e/ou à matrícula.

- **2.2. PERÍODO:** 08 de outubro a 1º de dezembro de 2024.
- **2.3. TAXA**: R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 2.3.1. Validação:



^{*}Reconhecimento de Curso: é o ato legal encaminhado, no caso de primeira turma do curso, após um período regular de funcionamento. Trata-se de ato formal que outorga validade e fé pública para um curso concedido pela autoridade educacional máxima, de caráter temporário, podendo a instituição emitir diplomas com validade nacional.

^{**} Curso reconhecido pelo MEC no ano de 2024, aguardando publicação de Portaria.





Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials n° 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e n° 818 de 27/05/1994 – D.O.U 03/05/1994 Recredencida pela Portaria Ministerial n° 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

a) Para validar a inscrição é necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que pode ser via emissão do boleto com pagamento na rede bancária, agências lotéricas ou nos caixas da UNIJUÍ em quaisquer dos *campi* universitários, ou via cartão de crédito ou PIX, diretamente no site de inscrições, **até o dia 02 de dezembro de 2024**.

- **b)** Situações de agendamento de pagamento que não foi efetivado até o dia do vencimento do boleto e de pagamento realizado após a data de vencimento ou com valor diferente do expresso no documento resultam na perda da confirmação da inscrição.
- c) O processamento do pagamento da taxa pode levar até dois dias úteis. Diante disso, o candidato que fizer a consulta à sua inscrição após este período e constatar que não houve a confirmação da mesma, deverá entrar em contato com a Comissão de Vestibular, pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br, até o dia 04 de dezembro de 2024, anexando o respectivo comprovante de pagamento, sob pena de ter sua inscrição não confirmada para participação no Processo Seletivo.
- **2.3.2. Devolução**: Não há devolução do valor relativo à taxa de inscrição.

<u>Importante</u>: A UNIJUÍ não se responsabiliza por inscrições não efetivadas que tenham como causa: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou, ainda, por problemas na confirmação do pagamento da taxa.

2.4. PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS:

Por ocasião da inscrição, o candidato com necessidades educativas especiais deverá indicar o tipo de necessidade específica que apresenta no formulário de inscrição e **anexar laudo médico especializado** legível, que identifique a natureza, o tipo e o grau, constando a Classificação Internacional da Doença — CID, quando existente, até o último dia de inscrições, sob pena de indeferimento da solicitação. A resposta à solicitação de atendimento diferenciado será encaminhada via e-mail cadastrado na inscrição.

A informação e o documento inserido serão analisados para as diligências necessárias no que se refere à realização da prova com atendimento diferenciado e correção da prova, bem como para acompanhamento posterior (após matrícula) pelo Setor de Acompanhamento e Acessibilidade Institucional— SAAI, coordenadores de curso e professores.

<u>Importante</u>: Laudo médico não anexado à inscrição, segundo as orientações deste Edital, com rasuras ou ilegível, acarretará na desconsideração da necessidade especial indicada e no indeferimento do pedido. Os formatos de arquivos válidos são .pdf, .jpg ou .png.

- **2.4.1.** A partir da necessidade atestada, a Universidade providenciará os meios necessários para realização da Prova de Vestibular (aos que solicitarem essa forma de seleção) pelo candidato, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade. Os recursos disponíveis são:
- Prova ampliada;
- Sala de fácil acesso;
- Instrutor ledor;
- Instrutor transcritor;
- Intérprete de LIBRAS Língua Brasileira de Sinais;
- Computador para digitação da redação;
- Computador com software leitor de tela.

A solicitação de outros recursos será analisada pela Vice-Reitoria de Graduação.

- **2.4.2.** <u>Uso de aparelho auditivo</u>: deficientes auditivos que fazem uso de aparelho auditivo deverão anexar laudo médico especializado à inscrição, que informe a necessidade do uso durante a prova, não sendo aceitos exames audiométricos ou semelhantes para comprovação.
- **2.4.3.** <u>Prorrogação de tempo de prova</u>: não haverá prorrogação de tempo para a realização da Prova UNIJUÍ de Vestibular, exceto em casos de solicitação antecipada, enviadas até o último dia de inscrições, com laudo de médico especialista, e sujeito a deferimento da Reitoria.





Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 - 0.0.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials nº 1625 de 10/11/1993 - 0.0.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/95/2012 - 0.0.U 11/05/2012

- **2.4.4.** <u>Outras situações</u>: casos de atendimento diferenciado para aplicação da prova ou a necessidade de utilização de equipamentos relacionados à saúde que não se enquadrem nas opções da inscrição serão analisados pela Reitoria, quando solicitados em tempo hábil de análise (até o final do período de inscrição) e mediante a entrega de comprovação própria pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br.
- **2.5.** <u>CANDIDATO TREINEIRO</u>: Todo o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio até a data de 10 de fevereiro de 2025, para fins de matrícula, participa do Processo Seletivo na condição de treineiro.
- **2.5.1.** O resultado referente ao processo seletivo do candidato treineiro no Concurso Vestibular será divulgado juntamente com os demais candidatos.
- **2.5.2.** O candidato que realizou o Concurso Vestibular na condição de treineiro, se classificado, somente poderá efetuar a matrícula com a apresentação, no momento da efetivação, do Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão ou atestado que conste a provável conclusão até o dia 10 de fevereiro de 2025, com carimbo e assinatura da escola.
- **2.5.2.** O candidato treineiro está sujeito a todas as regras do Edital.
- **2.6.** <u>ALTERAÇÃO</u>: Será possível efetuar alterações de dados da inscrição, inclusive da forma de seleção escolhida, por solicitação via e-mail: vestibular@unijui.edu.br, **até o último dia de inscrições**. A única exceção é referente às informações dos Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade, que não podem ser alterados após a finalização do preenchimento de dados da inscrição.

3. FORMAS DE SELEÇÃO

- **3.1. <u>FORMAS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA</u>:** O candidato deve optar, na inscrição, por uma das seguintes formas de seleção:
- a) Aproveitamento das notas do ENEM Exame Nacional do Ensino Médio, realizado nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023. As notas consideram a Redação e as Questões Objetivas referentes às quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- b) Prova do Concurso Vestibular, que é constituída de duas partes, sendo uma Redação e 40 (quarenta) Questões Objetivas. As questões abrangem as quatro áreas do conhecimento e estão assim distribuídas: 5 (cinco) questões de Matemática e suas Tecnologias; 13 (treze) questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 10 (dez) questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias; e 12 (doze) questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DAS FORMAS DE SELEÇÃO:

3.2.1. Aproveitamento das Notas do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio:

3.2.1.1. Vagas: Serão atribuídas 10 (dez) vagas para concorrência entre os candidatos que optarem pela forma de seleção Aproveitamento das Notas do ENEM, e tenham o seu aproveitamento deferido.

3.2.1.2. Requisitos:

- a) o ENEM deve ter sido realizado em um dos seguintes anos: 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023.
- b) a nota obtida na redação deve ser superior a zero;
- c) a média aritmética simples das notas obtidas nas áreas de conhecimento (Questões Objetivas e Redação) deve ser igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.





Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials nº 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredencida pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 - D.O.U 11/05/2012

3.2.1.3. Validade das informações: É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento da informação do ano de realização do ENEM com notas válidas. A verificação das notas do ENEM de cada candidato é realizada no sistema INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira pelo número do CPF informado na inscrição, após o recebimento da confirmação de pagamento da taxa.

3.2.1.4. O pedido de aproveitamento será **indeferido** quando:

- a) o candidato não atender aos requisitos de utilização da nota do ENEM, em conformidade aos parâmetros acima indicados;
- **b)** for identificada qualquer discrepância de dados de identificação entre o preenchimento do formulário de inscrição do Vestibular e as fornecidas pelo INEP.
- **3.2.1.5.** O resultado da solicitação de Aproveitamento de notas do ENEM será disponibilizado no período de 08 de outubro a 06 de dezembro de 2024, via inscrição individual.
- a) <u>Candidatos com pedido de aproveitamento da nota deferido</u>: Estão dispensados de realizar a Prova de Vestibular da UNIJUÍ e concorrem às vagas do curso através das notas obtidas no ENEM do ano indicado, conforme item 1.1.
- **b)** <u>Candidatos que tiverem o pedido de aproveitamento indeferido</u>: São automaticamente habilitados para participar do processo seletivo através da realização da Prova de Vestibular no dia 08 de dezembro de 2024, concorrendo às vagas do curso conforme item 1.1.

3.2.2. Prova do Concurso Vestibular - Prova UNIJUÍ:

- **3.2.2.1. Vagas:** Serão atribuídas 30 (trinta) vagas para concorrência entre os candidatos que optarem pela forma de seleção Prova UNIJUÍ.
- 3.2.2.2. Data de aplicação: 08 de dezembro de 2024 (domingo).
- 3.2.2.3. Horário: início às 13 horas e término às 17 horas. Acesso ao local da prova: A partir das 12h15min até as 13 horas.
- **3.2.2.4.** Locais de realização: Exclusivamente no município de Ijuí/RS. O local de realização da prova (prédio/sala) será divulgado a partir do dia **06 de dezembro de 2024**, às **17 horas**. A consulta dar-se-á mediante acesso ao site da UNIJUÍ (www.unijui.edu.br/vestibular-medicina) com o CPF e a senha da inscrição, ou via meios de comunicação oficiais da UNIJUÍ.

3.2.2.5. Instruções para realização:

- a) <u>Material</u>: Caneta esferográfica preta ou azul fabricada em material transparente. Não será possível a utilização de lápis, borracha ou qualquer outro objeto.
- b) <u>Exigência de Documentos para acesso à Sala de Prova</u>: Será exigido do candidato um **Documento Oficial com Foto, original** e atualizado, dentre os seguintes:
 - Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia
 - Carteira de Registro Nacional Migratório ou Carteira de Identidade de estrangeiros;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Carteira de Identidade Profissional (CRO, OAB, CREA, CRM, etc);
 - Carteira de Trabalho;
 - Documento Oficial Digital com foto apresentado no respectivo aplicativo oficial: e-Título Título Eleitoral digital;
 Carteira Digital de Trânsito (CDT) Carteira Nacional de Habilitação digital; ou RG digital Carteira de Identidade digital.

Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis e/ou danificados. Ao candidato que apresentar documento de identificação original com foto que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais, será possibilitada a realização da prova após uma identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.







Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 - 0.0.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials nº 1626 de 10/11/1993 - 0.0.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 - 0.0.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 16/05/02/12 - 0.0.U 11/05/2012

<u>Importante</u>: Não será aceito, como justificativa para a impossibilidade de apresentação de Documento Oficial com Foto, Boletim de Ocorrência por motivo de extravio, perda, furto, roubo ou qualquer outra causa. A falta do documento oficial com foto impede que o candidato realize a Prova de Vestibular da UNIJUÍ sendo, portanto, excluído do Processo Seletivo.

c) Medidas de Segurança:

I) Entrega/Guarda de Objetos: Se o candidato estiver portando

- equipamento(s) eletrônico(s) (máquinas calculadoras, telefones celulares, smartphones, pendrives, MP3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens); ou
- lápis, estojos, canetas ou qualquer objeto diferente do especificado como autorizado para realização da prova; ou
- óculos solares, bonés, toucas, luvas ou outros adornos que a Instituição considere irregular e não pertinente deverá apresentá-lo(s) para ser(em) embalado(s) em envelope destinado para este fim. O candidato deverá colocar o mesmo embaixo da classe, sendo proibido o seu manuseio durante a realização da prova, sob pena de sua desclassificação do processo seletivo.
- II) Cabelos Longos: Candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, com as orelhas à mostra.
- **III) Detectores de Metal:** A UNIJUÍ poderá fazer uso de detectores de metal para revista eletrônica dos candidatos, na entrada dos prédios, nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas.
- **IV)** Consumo de Alimentos: É permitido o consumo de bebidas não alcoólicas ou alimentos durante o período de realização da Prova, desde que todos os objetos sejam vistoriados pelo fiscal de prova, sejam produtos em número e tamanho reduzidos, em recipiente transparente ou embalagens industrializadas estejam lacradas. Garrafas plásticas devem estar sem rótulo.
- V) Não é permitido fumar durante a realização da prova.
- **VI) Medicamentos:** A necessidade de utilização de qualquer medicamento durante a realização da Prova deve ser informada ao fiscal durante o ingresso na sala de prova, com vistoria de todo material pelo fiscal.
- VII) Segurança: A UNIJUÍ poderá fazer uso de medidas de segurança e de identificação adicionais a qualquer tempo, conforme decisão da Reitoria.

d) Exigências da Prova:

I) Redação: A versão final da redação deve ser escrita à caneta, nas cores azul ou preta, e em língua portuguesa. A redação deve ser escrita com, no máximo, 30 (trinta) linhas, recomendando-se, no mínimo, 20 (vinte) linhas. Redações com menos de 10 (dez) linhas não serão corrigidas e recebem pontuação zero, sendo o candidato desclassificado do processo seletivo. A redação é identificada somente pelo número de inscrição do candidato, não podendo haver qualquer sinal de identificação ou assinatura do candidato.

II) Questões Objetivas:

- O cartão resposta das questões objetivas deve ser marcado também com caneta azul ou preta. O quadro referente à alternativa escolhida (a, b, c, d ou e) deve ser totalmente preenchido. A marcação incorreta neste campo implicará em erro da questão.
- A Prova Objetiva compreende 40 (quarenta) questões objetivas sobre as quatro seguintes áreas do conhecimento:
 - Matemática e suas Tecnologias:

Total: 5 (cinco) questões.

• Ciências da Natureza e suas Tecnologias:

Total: 13 (treze) questões;

Disciplinas: Física: 3 questões; Química: 5 questões; Biologia: 5 questões.

• Ciências Humanas e suas Tecnologias:

Total: 10 (dez) questões;

<u>Disciplinas</u>: Geografia/Sociologia: 5 questões; História/Filosofia: 5 questões.

• Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:







Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pela Portaria Ministerial nº 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 16/05/2012 - D.O.U 11/05/2012

Total: 12 (doze) questões;

Disciplinas: Língua Portuguesa: 4 questões; Literatura: 2 questões; Língua Inglesa/Espanhola: 4 questões; Educação

Física: 1 questão; Artes: 1 questão.

3.2.2.6. Caderno de Questões: O caderno de questões da prova será retido, sendo vedado ao candidato portá-lo consigo, ou parte dele, ao sair da sala de prova. Serão disponibilizados uma folha de redação e gabarito rascunhos, que poderão ser levados pelos candidatos ao final da prova.

3.2.2.7. Desclassificação da Prova: Será desclassificado da prova o candidato que: - não realizar a prova, inclusive por motivos de saúde; - não entregar a folha de redação e/ou o cartão resposta e/ou o caderno de questões, ou retirar-se da sala com quaisquer deles; - redigir a redação com menos de dez linhas; - durante a realização da prova comunicar-se com outros candidatos; - for flagrado utilizando aparelhos eletrônicos ou realizando consulta em material bibliográfico; - retirar-se definitivamente da sala, antes de transcorridas 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova; - recusar-se a entregar a prova no tempo previsto; - utilizar-se de documentos ou informações falsas; - usar de meios ilícitos ou praticar atos irregulares contrários às normas deste Edital.

3.2.3. Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade:

3.2.3.1. Solicitação de pontuação adicional: critérios sociais e de identificação com a comunidade, quando devidamente comprovados, implica no acréscimo de 5 (cinco) pontos ao candidato. Para tanto, o candidato que tiver cursado todo o ensino médio em escola pública ou privada, localizada nos municípios abrangidos pelo Corede Alto Jacuí, Corede Celeiro, Corede Fronteira Noroeste, Corede Missões e Corede Noroeste Colonial deverá realizar a **solicitação de utilização deste critério**, em campo próprio do formulário de inscrição, **anexando o Documento de Conclusão do Ensino Médio** (Histórico ou Certificado de Conclusão) ou Atestado de Provável Conclusão comprovando que a **conclusão será até o dia 10/02/2025**, conforme especificações do item 3.2.3.3, **antes da finalização do preenchimento de dados da inscrição**.

<u>Importante</u>: Documento não anexado até a finalização da inscrição e/ou encaminhado via qualquer outra forma que não seja junto à própria inscrição não terá validade e acarretará no indeferimento do pedido de pontuação adicional.

- **3.2.3.2. Deferimento da solicitação:** A resposta à solicitação de pontuação adicional poderá ser visualizada com o acesso à inscrição individual de cada candidato, no site www.unijui.edu.br/vestibular-medicina. **Não é possível a alteração da opção ou do arquivo anexado após fazer a finalização da inscrição**.
- **3.2.3.3.** Documento comprobatório: No documento anexado deverá constar o Certificado de Conclusão ou a data da provável conclusão do Ensino Médio, a Escola e o Município de cada ano/série cursado no Ensino Médio, carimbado e assinado pelo responsável da Escola, acompanhado ou não pelo histórico de notas (conforme modelos dos anexos 1 e 2 deste Edital). É possível anexar até 2 (dois) arquivos, em formato .pdf, .jpg ou .png. A pontuação adicional é indeferida nas situações em que o candidato: cursou algum dos anos do Ensino Médio em escola localizada em município que não faça parte da listagem informada no item 3.2.3.5; anexou documento com informação parcial referente ao ensino médio; anexou documento diferente do solicitado ou que seja ilegível.
- **3.2.3.4. Validade das informações:** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e comprovação válidas para obtenção da pontuação adicional. O candidato que solicitar e não atender aos requisitos dos Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade terá seu pedido indeferido e não poderá fazer a utilização do benefício.
- **3.2.3.5. Municípios que compõem os Coredes:** Os municípios do Rio Grande do Sul que fazem parte dos Coredes participantes são os seguintes:
- a) Corede Alto Jacuí: Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Colorado, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Lagoa dos Três Cantos, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Selbach e Tapera;
- b) Corede Celeiro: Barra do Guarita, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos e Vista Gaúcha;





Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials nº 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 - D.O.U 11/01/1993

- c) Corede Fronteira Noroeste: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi;
- d) Corede Missões: Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões;
- e) Corede Noroeste Colonial: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada, Panambi e Pejuçara.

4. CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO DE VALIDADE

4.1. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

4.1.1. A classificação ocorre a partir das notas válidas das duas formas de seleção do Concurso Vestibular: Aproveitamento de Notas do ENEM ou Prova do Vestibular da UNIJUÍ. Serão selecionados para ingresso no curso os candidatos com maior nota final, de acordo com o número de vagas ofertadas conforme a Forma de Seleção escolhida e validada. Os demais candidatos aprovados ficam na condição de suplentes, obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas de acordo com a Forma de Seleção escolhida e validada. Caso os candidatos classificados em uma das Formas de Seleção não preencham o número de vagas disponibilizadas, o saldo de vagas será disponibilizado aos candidatos que optaram pela outra Forma de Seleção, obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas.

4.1.2. Obtenção de nota zero na Prova de Vestibular da UNIJUÍ:

O candidato que obtiver resultado zero em quaisquer das partes da Prova (Redação ou Questões Objetivas) não se classifica.

4.1.2.1. A **Redação** será zerada quando:

- a) o texto não estiver de acordo com o tema proposto;
- **b)** o texto apresentar quantidade excessiva de impropriedades em relação às normas de escrita, conforme consideração dos corretores;
- c) o texto for escrito com menos de 10 (dez) linhas;
- d) a folha de redação oficial estiver em branco.

4.1.2.2. O Cartão Resposta das Questões Objetivas será zerado quando:

- a) as alternativas assinaladas não corresponderem às respostas de qualquer questão, conforme gabarito da Prova;
- b) o cartão resposta das Questões Objetivas estiver em branco.

4.1.3. Cálculo para obtenção da nota final:

A **Nota Final (NF)** será atribuída a cada candidato a partir do resultado da média aritmética simples (soma dos pontos obtidos nas quatro áreas do conhecimento mais os pontos da redação, dividida por cinco) de pontos obtidos, conforme opção da forma de seleção escolhida pelo candidato e validada pela UNIJUÍ.

Assim, candidatos que obtiverem deferimento do Aproveitamento do ENEM, concorrem com a média das notas da **Prova do ENEM (ME)**, somada à pontuação atribuída aos **Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade (PCS)**, quando houver. Candidatos que realizarem a Prova de Vestibular concorrem com a média das notas obtidas na **Prova de Vestibular (MP)**, somada à pontuação atribuída aos **Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade (PCS)**, quando houver.

Aos candidatos que solicitarem e obtiverem deferimento para a pontuação atribuída aos Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade (PCS), será somada à média de pontos do candidato, conforme sua opção da forma de seleção, os cinco pontos respectivos.





Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 - 0.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerial nº 1626 de 10/11/1993 - 0.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredencida pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 - D.O.U 11/05/2012

Assim, para candidatos que obtiverem deferimento para aproveitamento do ENEM, o cálculo da nota final é realizado conforme fórmula abaixo:

$$NF = (ME) + (PCS)$$

Para candidatos que realizarem a Prova de Vestibular, o cálculo da nota final é realizado conforme fórmula abaixo:

$$NF = (MP) + (PCS)$$

4.1.4. <u>Arredondamento</u>: O valor da Nota Final considera duas casas decimais, com o valor resultante desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco), ou arredondando a segunda casa decimal para o valor subsequentemente acima quando a terceira for igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.5. Desempate de pontos:

Em caso de empate na nota final, terá prioridade, nesta ordem:

- a) o candidato com maior nota obtida na Redação;
- b) o candidato com maior nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) o candidato com maior nota obtida na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) o candidato com maior nota obtida na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- e) o candidato com maior nota obtida na área de Matemática e suas Tecnologias.
- f) o candidato que realizou inscrição primeiro.
- **4.2. GABARITO**: O Gabarito das questões objetivas será divulgado no site do Vestibular (www.unijui.edu.br/vestibular-medicina) no dia 09 de dezembro de 2024 (segunda-feira), a partir das 15 horas.
- **4.3.** <u>LISTA DE CLASSIFICADOS E BOLETIM DE DESEMPENHO</u>: O resultado do Processo Seletivo será publicizado com a relação nominal dos classificados e suplentes e a respectiva ordem de classificação, no site do Vestibular (www.unijui.edu.br/vestibular-medicina), no dia 11 de dezembro de 2024 (quarta-feira), a partir das 17 horas.

Todo candidato tem assegurado o direito de acesso às suas notas na(s) prova(s), bem como a sua posição na ordem de classificação geral. O respectivo Boletim de Desempenho individual do candidato será disponibilizado no site do Vestibular (www.unijui.edu.br/vestibular-medicina) no dia 11 de dezembro de 2024 (quarta-feira), a partir das 17 horas, mediante utilização de CPF e senha, cadastrados na inscrição. A Lista de Classificados e o Boletim de Desempenho estarão disponíveis para consulta até o dia 01/03/2025.

4.4. PRAZO DE VALIDADE: O resultado do Processo Seletivo realizado em dezembro/2024 e divulgado conforme acima explicitado, tem validade durante o período de matrícula, exclusivamente, do primeiro semestre de 2025.

5. RECURSO

Considerando a natureza do presente Processo Seletivo não são concedidos vistos, revisão ou recontagem de pontos ou conteúdo da prova, NÃO cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6. MATRÍCULA

O Calendário de Matrículas, juntamente com as demais informações e documentação necessária estão disponíveis no Manual do Candidato e serão entregues no dia da prova do Vestibular.

A não efetivação da matrícula em dia e horário previsto é considerada desistência de vaga.

6.1. CHAMADAS DE SUPLENTES:





Reconhecida pela Portaria Ministeria I nº 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeria Inº 1526 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministeria In º 521, de 10/55/2012 - D.O.U 11/05/2012

Após a matrícula dos candidatos classificados, restando vagas no curso, serão realizadas chamadas de candidatos suplentes, seguindo rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas e da Forma de Seleção escolhida e validada.

Restando vagas após a chamada de todos os candidatos suplentes em uma das Formas de Seleção, o saldo de vagas será disponibilizado aos candidatos suplentes que optaram pela outra Forma de Seleção, obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas.

Observada rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos suplentes, a UNIJUÍ reserva-se ao direito de fazer as chamadas necessárias para o preenchimento das vagas definidas no Curso.

- **6.2. MATRÍCULA DE CANDIDATO TREINEIRO**: O candidato que realizou o Concurso Vestibular na condição de treineiro, se classificado, somente poderá efetuar a matrícula com a apresentação do Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão.
- **6.3. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**: Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha cursado disciplinas com aprovação em outro curso de graduação ou de pós-graduação em Instituição de Ensino Brasileira, e, após a matrícula, vier requerer o aproveitamento de estudo, a UNIJUÍ se reserva o direito de análise de aproveitamento. Não será realizado em hipótese alguma aproveitamento de estudos realizados no exterior.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. HORÁRIOS: Todos os horários informados no presente Edital consideram o Horário de Brasília/DF.
- **7.2.** <u>MANUAL DO CANDIDATO</u>: as informações complementares ao presente Processo Seletivo constam no Manual do Candidato, disponibilizado a todos os inscritos no site <u>www.unijui.edu.br/vestibular-medicina</u> e passam a integrar o presente Edital.
- **7.3.** <u>DADOS</u>: Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato autoriza e dá consentimento à UNIJUÍ para realizar a coleta e o tratamento de dados pessoais e/ou sensíveis para os fins relacionados no Edital, nos termos da lei que regula a matéria.
- **7.4. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS PROUNI:** São ofertadas bolsas ProUni no primeiro semestre de 2025. Para concorrer às bolsas a inscrição deve ser realizada diretamente no site do ProUni prouniportal.mec.gov.br, observadas as normas e regulamentos do Ministério da Educação MEC.
- **7.5.** <u>SITUAÇÕES ESPECÍFICAS:</u> Toda e qualquer excepcionalidade, a qualquer momento do processo seletivo, será encaminhada para análise e tomada de decisão pela Vice-Reitoria de Graduação.
- **7.6.** ANULAÇÃO DE ATOS: O candidato que prestar qualquer informação falsa por ocasião da inscrição ou da prova, ou descumprir qualquer norma estabelecida nos instrumentos normativos deste Processo Seletivo terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados.
- **7.7.** <u>DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</u> Dúvidas ou informações adicionais contatar pelos meios de comunicação oficiais da UNIJUÍ: telefone 0800 646 7100, e-mail vestibular@unijui.edu.br ou WhatsApp (55) 3332-0200.

Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, equivalendo a inscrição à aceitação de todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo.

Ijuí (RS), outubro de 2024.



Vice-Reitora de Graduação - UNIJUÍ



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 – D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministerials nº 1626 de 10/11/1993 – D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 – D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

	EXO	

MODELO DE DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL (REFERENTE AOS CRITÉRIOS SOCIAIS E DE IDENTIFICAÇÃO COM A COMUNIDADE)

Modelo para estudantes que concluirão o Ensino Médio até o dia 10/02/2025 (Conforme item 3.2.3.3).

(TIMBRE DA ESCOLA)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o estudante (NOME DO ESTUDANTE), portador da Carteira de Identidade (NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE) cursou o 1º e 2º anos do Ensino Médio nesta escola, e está matriculado no 3º ano do Ensino Médio, com previsão de conclusão em (DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO).

(MUNICÍPIO DA ESCOLA), (DATA DE EMISSÃO).

(ASSINATURA E CARIMBO DO(A) SECRETÁRIO(A) OU DIRETOR(A))



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/1985 - D.O.U 01/07/1985 Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/1993 - D.O.U 11/11/1993 e nº 818 de 27/05/1994 - D.O.U 30/05/1994 Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 - D.O.U 11/05/2012

ANEXO 2

MODELO DE DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL (REFERENTE AOS CRITÉRIOS SOCIAIS E DE IDENTIFICAÇÃO COM A COMUNIDADE)

Modelo para estudantes que já concluíram o Ensino Médio (caso o Histórico Escolar de Conclusão não informe todos os dados solicitados, conforme item 3.2.3.3).

(TIMBRE DA ESCOLA)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o estudante (NOME DO ESTUDANTE), portador da Carteira de Identidade (NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE) cursou o 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio nesta escola, tendo concluído o Ensino Médio em (DATA DE CONCLUSÃO).

(MUNICÍPIO DA ESCOLA), (DATA DE EMISSÃO).

(ASSINATURA E CARIMBO DO(A) SECRETÁRIO(A) OU DIRETOR(A))

